

ERRATA DO RESUMO DE ATOS, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA EM 14.03.2018.

ONDE SE LÊ:

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

.....
ELIANA FERREIRA NASCIMENTO do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Apoio, PC-OP2, a contar de 09.02.2018.....

.....
NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

..... ELIANA FERREIRA NASCIMENTO para exercer o cargo comissionado de Chefe de comissionado de Chefe de Equipe de Apoio, PC-OP2, a contar de 09.02.2018.....

LEIA -SE:

EXONERANDO NA FORMA DO ART. 60, § 1º, INCISO II, DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

.....
ELIANA FERREIRA DAMASCENA do cargo comissionado de Chefe de Equipe de Apoio, PC-OP2, a contar de 09.02.2018.....

.....
NOMEANDO NA FORMA DO ART. 11, INCISO III, DA LEI Nº 2.994/82.

NA CENTRAL DE SERVIÇOS:

..... ELIANA FERREIRA DAMASCENA para exercer o cargo comissionado de Chefe de comissionado de Chefe de Equipe de Apoio, PC-OP2, a contar de 09.02.2018.....

Controladoria Geral do Município **PORTARIA Nº 003/2018**

A Secretária da Controladoria Geral do Município no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10 do Decreto nº 16.522, de 16 de novembro de 2015,

CONSIDERANDO que as empresas ESTAFE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 24.553.849/0001-50, e MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 20.456.424/0001-72, apresentaram indícios de prática de conluio na disputa do Pregão Eletrônico nº 067/2016 – Processo nº 7176130/2015, da SEMAD.

RESOLVE:

Art.1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização – PAR para apurar responsabilidade das empresas pela prática, em tese, do ilícito descrito no Art. 5º, Inciso IV, a, b, d; da Lei Federal 12.846/13 - Lei Anticorrupção, passível de penalização com as sanções de multa, publicação extraordinária da decisão condenatória e declaração de impedimento de licitar e contratar com o município de Vitória.

Art.2º. Fica a Comissão Processante do PAR, instituída pelo Decreto Nº 17.318/2018, responsável pela apuração dos fatos constantes no processo administrativo nº5558192/2016 no prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão do processo e apresentação de relatório.

Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de Março de 2018.

Raquel Ferreira Drummond de Aguiar

Secretária da Controladoria Geral do Município

Secretaria de Desenvolvimento da Cidade

Ofício Circular nº 005/2018 Vitória, 28 de março de 2018.

Senhor(a) Conselheiro(a):

Convidamos V.Sª para participar da 919ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do PDU.

Data: 04.04.2018

Horário: 14h

Reunião: 919ª

Local: Auditório do CIAC – Centro Integrado de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Vitorino Nunes da Motta, nº 220, Ed. Ítalo Batan Régis, 9º andar, Enseada do Suá.

1. Abertura – 14h

Palavra da Presidente

2. Pauta:

- | | | |
|----|-------------|----------------------------------|
| a) | REQUERENTE: | Samuel Silva Nascimento |
| | PROTOCOLO: | 7905798/2017 |
| | ASSUNTO: | Consulta ao PDU |
| b) | REQUERENTE: | Adriano Mansk |
| | PROTOCOLO: | 5129203/2017 |
| | ASSUNTO: | Alvará de Aprovação para Projeto |
| c) | REQUERENTE: | SEDEC/GPU/CRU |
| | PROTOCOLO: | 4349711/2011 |
| | ASSUNTO: | Análise de Imóvel |
| d) | REQUERENTE: | SEDEC/GPU/CRU |
| | PROTOCOLO: | 549989/2018 |
| | ASSUNTO: | Análise de Imóveis |
| e) | REQUERENTE: | SEDEC/GPU/CRU |
| | PROTOCOLO: | 556287/2018 |
| | ASSUNTO: | Análise de Imóveis |

Atenciosamente,

Lenise Menezes Loureiro
Secretária de Desenvolvimento da Cidade

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV

PORTARIA Nº 069/2018

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a **Naete de Cândido Vieira**, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo **Aloisio Ferreira Vieira**, matrícula nº 3542, ex-ocupante do cargo de Agente de Suporte Operacional, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 40, § 7º, inciso I (incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003) e § único do Art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012 c/c o Art. 20, inciso I (incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004) e §§ 2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei Municipal nº